

104

MANDADO DE SEGURANÇA: FORMA DECLARATIVA AO DIREITO DA COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA COM PRECATÓRIOS. *Cristina Dias Ferreira, Norberto Luiz Nardi (orient.)* (UNISC).

A presente trabalho sob o método hermenêutico objetiva analisar a possibilidade da utilização do mandado de segurança como forma declarativa ao direito da compensação tributária com precatórios judiciais. Por isso é feita uma análise a cerca da do mandado de segurança e seus institutos, bem como sendo um instrumento de compensação na esfera tributária e seu alcance como remédio garantidor da compensação tributária em especial com precatórios vencidos e não pagos. De um modo geral, a questão da compensação dos precatórios tem sido bastante mistificada, não só pela doutrina, mas também pela jurisprudência. Considerada uma alternativa para a grave situação financeira dos entes políticos, demonstradas pelas longas listas de precatórios vencidos e sem previsão de pagamento. O tema em questão merece uma atenção especial sobre a possibilidade da compensação dos precatórios judiciais, sendo uma matéria de relevância pública, existindo de um lado o contribuinte com cobrança, e do outro lado o estado inadimplente. Desta forma, o encontro das contas na esfera das dívidas fiscais, seria altamente proveitoso para ambas às partes e é neste intuito que abordaremos a compensação de precatórios judiciais via mandado de segurança com intuito de suspender a exigibilidade e medidas coercitivas por parte do Fisco. Apesar desta divergência, sobre a compensação tributaria com precatórios, ainda existir, haja vista, que vivemos no Século XXI. Negar esse direito, de compensação, é submeter o contribuinte à via cruéis da repetição do indébito tributário. É defendido a relevância pública da compensação de precatório judicial. Enquanto a letargia legislativa não produzir uma legislação infraconstitucional balizadora dos contornos jurídicos dos institutos sob comento, caberá ao Judiciário garantir a aplicação da Constituição Federal, autorizando a adequada compensação por precatórios, através dos procedimentos judiciais.